

DECRETO Nº 1582-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2063-03/2023, de 02 de fevereiro de 2023, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
02 – MANUTENÇÃO ENSINO C/RECURSOS FUNDEB	
12.361.0042.2017 – GESTÃO DO FUNDEB	
3.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (1501)	R\$ 100.000,00
05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0042.2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (564)	R\$ 50.000,00
05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
04 – ENSINO INFANTIL/PRIMEIRA INFÂNCIA	
12.365.0041.2015 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (586)	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS	
13.392.0054.2022 – GESTÃO DA CULTURA	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (510).....	R\$ 100.000,00
05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS	
23.695.0094.2021 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (517).....	R\$ 100.000,00

TOTAL DE REDUÇÃOR\$ 200.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda